

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BANRISUL

CONCURSO PÚBLICO

Edital N° 01/2018

O BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BANRISUL, tendo em vista o contrato celebrado com a FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS, faz saber que será realizado em locais, datas e horários a serem oportunamente divulgados, Concurso Público destinado à admissão, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) para o cargo de Escriturário, o qual reger-se-á de acordo com as Instruções Especiais que fazem parte deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade da Fundação Carlos Chagas, obedecidas às normas deste Edital.
- 1.2 O Concurso destina-se a selecionar candidatos para o provimento de 200 vagas e formação de cadastro de reserva, durante o prazo de validade do Concurso, para o cargo de Escriturário, para serem lotados, exclusivamente na Rede de Agências conforme descrito no **Anexo I** deste Edital.
- 1.4 As cidades de prova constam no **Anexo II** deste Edital.
- 1.5 O conteúdo programático consta do **Anexo III** deste Edital.
- 1.6 O cronograma consta do **Anexo VI** deste Edital.
- 1.7 Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da Fundação Carlos Chagas, por meio do Fale Conosco no endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br ou pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira (em dias úteis), das 10 às 16 horas (horário de Brasília).
- 1.8 Os atos relativos ao presente Concurso, editais, avisos e resultados, serão publicados da seguinte forma:
 - 1.8.1 Em nota, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul;
 - 1.8.2 Nos sites da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br e do Banrisul www.banrisul.com.br.

2. DO CARGO

- 2.1 O cargo, a escolaridade, a remuneração inicial, e a descrição das atribuições são os estabelecidos a seguir.

Cargo: Escriturário
Escolaridade: Ensino Médio Completo
Jornada de Trabalho: 30 (trinta) horas semanais.
Ordenado no contrato de experiência de 90 dias: R\$ 2.100,22.
Ordenado após a aprovação no contrato de experiência de 90 dias: R\$ 2.302,52.
Outras vantagens decorrentes de instrumentos normativos internos e da categoria:
Gratificação semestral: 1 (um) ordenado por semestre com pagamento de 1/6 deste valor a cada mês;
Auxílio cesta alimentação: R\$ 895,34 mensais (Banricard Alimentação);
Auxílio refeição: R\$ 773,96 mensais (Banricard Refeição);
Participação nos Lucros e Resultados;
Plano de saúde médico e odontológico, através da Caixa de Assistência dos Empregados do Banco do Estado do Rio Grande do Sul;
Plano de previdência privada, através da Fundação Banrisul de Seguridade Social.
- 2.2 **Descrição das atribuições:** comercializar produtos e serviços do Banrisul; atender ao público em geral; contatar e atender os clientes pelos diversos canais de comunicação; realizar a atualização e manutenção de dados em sistemas operacionais informatizados; organizar e arquivar documentos; executar atividades de ordem administrativa, financeira, mercadológica e operacional, de acordo com sua área de atuação; elaborar relatórios, gráficos, planilhas, demonstrativos, correspondências e e-mails; efetuar cálculos diversos referentes às operações e processos de trabalho; executar outras atividades compatíveis com o cargo.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

- 3.1 São requisitos para a contratação:
 - a) ter sido aprovado e classificado no Concurso, na forma estabelecida neste Edital;
 - b) ser brasileiro ou gozar das prerrogativas contidas no art. 12 da Constituição Federal, cujo processo de naturalização tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições, ou ser estrangeiro em situação regular no território nacional, dentro do prazo das inscrições, e conforme o estabelecido na Lei Estadual Complementar nº 13.763/2011;
 - c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - e) estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
 - f) encontrar-se no pleno gozo dos direitos políticos;

- g) possuir os documentos comprobatórios da escolaridade e os documentos constantes do Capítulo 12 deste Edital;
 - h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
- 3.2 O candidato que, na data da contratação, não reunir os requisitos enumerados no item 3.1 deste Capítulo perderá o direito à admissão.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 O valor da inscrição é de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais).
- 4.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2.1 De forma a evitar ônus desnecessário, o candidato deverá recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Concurso.
- 4.3 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via internet, no período das **10h do dia 19/12/2018 às 14h do dia 15/01/2019** (horário de Brasília), de acordo com o item 4.4 deste Capítulo.
- 4.3.1 O período de inscrições poderá ser prorrogado, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional a critério do Banrisul e/ou da Fundação Carlos Chagas.
- 4.3.2 A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a publicação de edital no *site* www.concursosfcc.com.br
- 4.4 Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.concursosfcc.com.br** durante o período das inscrições e, por meio dos *links* referentes ao Concurso Público, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:
- 4.4.1 Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição, preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela internet.
- 4.4.2 Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição por meio do boleto bancário, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até a data limite para pagamento **15/01/2019**, no valor de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais).
- 4.4.2.1 Será confirmada a inscrição devidamente paga de acordo com o estabelecido no item 4.4.2 deste Capítulo.
- 4.4.2.2 O boleto bancário, disponível no *site* www.concursosfcc.com.br, deverá ser gerado para o pagamento do valor da inscrição, após conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição.
- 4.4.2.3 Não serão consideradas as inscrições nas quais o pagamento do valor da inscrição seja realizado após o dia **15/01/2019**.
- 4.4.3 A inscrição somente será confirmada após a comprovação do seu pagamento.
- 4.4.4 Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado por um valor menor do que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o dia **15/01/2019** as quais não serão devolvidas.
- 4.4.5 Não serão aceitos pagamentos por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicional e/ou extemporâneos ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 4.4.6 A partir do dia **21/01/2018** o candidato poderá conferir, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas se os dados da inscrição foram recebidos e o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), para verificar o ocorrido.
- 4.4.7 A Fundação Carlos Chagas e o Banrisul não se responsabilizam por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.4.8 O descumprimento das instruções para inscrição implicará sua não efetivação.
- 4.5 Ao inscrever-se, o candidato deverá optar pela Microrregião, conforme tabela constante no **Anexo I**, deste Edital e da barra de opções do Formulário de Inscrição.
- 4.6 Ao inscrever-se neste Concurso, é recomendado ao candidato, observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas, constantes do Capítulo 8, item 8.1 e deste Edital, uma vez que só poderá concorrer a uma Microrregião.
- 4.6.1 O candidato deverá observar, também, que a cidade de aplicação das provas será determinada quando da inscrição do candidato na Microrregião escolhida, conforme Anexos I e II deste Edital.
- 4.6.2 O candidato que efetivar mais de uma inscrição terá confirmada apenas a última inscrição, sendo as demais canceladas, sem direito a ressarcimento do valor pago.
- 4.6.3 O cancelamento das inscrições observará os seguintes critérios:
- a) as datas em que forem efetivados os pagamentos dos boletos bancários;
 - b) ocorrendo os pagamentos na mesma data, será considerada a inscrição relativa ao último pedido registrado.
- 4.7 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao Banrisul e à Fundação Carlos Chagas o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o documento oficial de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 4.8 Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, com exceção de candidato amparado pela Lei Estadual nº 13.320/2009, que comprove a condição de pessoa com deficiência e renda mensal de até um salário mínimo e meio nacional, *per capita* familiar.
- 4.8.1 Para solicitar a isenção de pagamento de que trata o item 4.8 deste Capítulo, o candidato deverá efetuar o requerimento de isenção, mediante comprovação dos documentos relacionados a seguir:
- 4.8.1.1 Laudo Médico, conforme modelo do **Anexo IV**, expedido no prazo máximo de 90 dias antes de data de publicação deste Edital até o término das inscrições isentas (**28/12/2018**), atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua

emissão.

- 4.8.1.2 Declaração de renda mensal familiar *per capita* de até um salário mínimo e meio nacional, indicando os nomes e grau de parentesco dos integrantes da família, bem como os rendimentos individuais recebidos por todos, conforme modelo constante no **Anexo V** deste Edital.
- 4.8.1.2.1 A renda de todos os integrantes da família, inclusive do próprio candidato, informada na declaração deverá ser comprovada por intermédio da apresentação de um dos seguintes documentos:
- em caso de emprego formal, cópia do holerite atual;
 - em caso de trabalho informal, declaração, de próprio punho, informando a atividade desenvolvida e renda mensal;
 - em caso de servidor público, contracheque atual.
- 4.8.1.2.2 Considera-se renda familiar a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família e renda familiar *per capita* a divisão da renda familiar pelo total de indivíduos da família.
- 4.8.1.3 A documentação referente aos itens 4.8.1.1, 4.8.1.2 e 4.8.1.2.1 deverá ser encaminhada até a data de encerramento das inscrições isentas, via internet, por meio do link de inscrição do Concurso Público (www.concursosfcc.com.br).
- 4.8.2 As inscrições isentas do valor do pagamento de que trata o item 4.8.1 somente serão realizadas via internet, no período de 10h do dia **19/12/2018** até às 23h59min do dia **28/12/2018**, observado o horário de Brasília, devendo o candidato ler e aceitar o Requerimento de Inscrição.
- 4.8.3 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
- 4.8.4 Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:
- deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela internet;
 - omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - fraudar e/ou falsificar documento;
 - pleitear a isenção, sem apresentar os documentos previstos no item 4.8 e respectivos subitens deste Capítulo.
- 4.8.5 Expirado o período de envio dos documentos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.
- 4.8.6 Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 4.8.8 A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo-se ou não seu pedido.
- 4.8.9 A partir do dia **04/01/2019** o candidato deverá verificar no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br, o resultado da análise dos requerimentos de isenção do pagamento do valor da inscrição, observados os motivos de indeferimento.
- 4.8.10 O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição deferido terá sua inscrição validada, não gerando o boleto para pagamento de inscrição.
- 4.8.11 O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento do valor da inscrição indeferido poderá apresentar recurso no prazo de 3 (três) dias úteis após a publicação, no *site* www.concursosfcc.com.br.
- 4.8.12 Após a análise dos recursos será divulgada no *site* www.concursosfcc.com.br a relação dos requerimentos deferidos e indeferidos.
- 4.8.13 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos e o recurso julgado improcedente e que tiverem interesse em participar do certame deverão gerar o boleto bancário para pagamento da inscrição, no *site* da Fundação Carlos Chagas até a data limite de **15/01/2019**, de acordo com o item 4.4 deste Capítulo.
- 4.8.14 O candidato que efetivar mais de uma inscrição isenta de pagamento, terá validada a última inscrição efetivada, de acordo com o número do documento gerado no ato da inscrição.
- 4.9 Não haverá devolução do pagamento do valor da inscrição, salvo quando for cancelada a realização do Concurso.
- 4.10 O Banrisul e a Fundação Carlos Chagas eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestar as provas do Concurso.
- 4.11 Efetivada a inscrição, em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de alteração do Código de Opção da Microrregião.
- 4.12 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 4.13 O candidato que necessitar de alguma condição ou atendimento especial para a realização das provas deverá formalizar pedido, por escrito, no formulário de Inscrição via internet, até a data de encerramento da inscrição (**15/01/2019**), a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis. A não observância do período para solicitação ensejará no indeferimento do pedido.
- 4.13.1 Para condições de acessibilidade, o candidato deverá anexar ao formulário de Inscrição solicitação assinada e contendo todas as informações necessárias para o atendimento, bem como anexar atestado médico ou de especialista que comprove a necessidade do atendimento especial solicitado.
- 4.13.2 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 4.14 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira na forma do item 4.13, observando os procedimentos a seguir:
- 4.14.1 A lactante deverá apresentar-se, no dia da aplicação da prova, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança.
- 4.14.2 A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e

permanecer em ambiente reservado.

- 4.14.3 Não será disponibilizado, pela Fundação Carlos Chagas, responsável para a guarda da criança, e a sua ausência acarretará à candidata a impossibilidade de realização da prova.
 - 4.14.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
 - 4.14.5 Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência do adulto responsável pela guarda da criança ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
 - 4.14.6 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 4.15 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 5.1 O candidato com deficiência deverá declarar, quando da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
 - 5.1.1 O candidato com deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá encaminhar Laudo Médico e documentação, de acordo com o item 5.6 deste Capítulo.
- 5.2 Os candidatos com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei nº 7.853/1989, na Lei Estadual nº 10.228/1994 e nos Decretos Estaduais nºs 44.300/2006 e 46.656/2009, e consolidados pela Lei Estadual nº 13.320/2009 é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.
- 5.3 Em cumprimento a Lei Estadual nº 13.320/2009, será reservado o percentual de 10% (dez por cento) do total das vagas existentes, que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do Concurso.
 - 5.3.1 As vagas relacionadas às convocações tornadas sem efeito e as vagas relacionadas aos candidatos que renunciarem não serão computadas para efeito do item anterior, pelo fato de não resultar, desses atos, o surgimento de novas vagas.
 - 5.3.2 Para o preenchimento das vagas serão convocados exclusivamente candidatos com deficiência classificados, até que ocorra o esgotamento da listagem respectiva, quando passarão a ser convocados, para preenchê-las, candidatos da ampla concorrência.
 - 5.3.3 A reserva de vagas para candidatos com deficiência não impede a convocação de candidatos classificados na ampla concorrência, para ocupação das vagas subsequentes àquelas reservadas.
- 5.4 Consideram-se com deficiência os candidatos que se enquadram nas categorias mencionadas no artigo 2º da Lei Estadual nº 13.320/2009, no Decreto Estadual nº 44.300/2006, observadas, subsidiariamente, as disposições do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto nº 6.949/2009) combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298/1999, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, do Decreto Federal nº 8.368/2014, da Lei 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- 5.5 Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na forma da lei, participarão do Concurso de que trata este Edital em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.
 - 5.5.1 As condições especiais deverão ser requeridas por escrito, durante o período das inscrições, conforme instruções contidas no item 5.6 deste Capítulo.
 - 5.5.2 O atendimento às condições especiais solicitadas para a realização da prova ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 5.6 O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, e que deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá encaminhar durante o período de inscrições (do dia **19/12/2018** ao dia **15/01/2019**), a documentação relacionada abaixo via Internet por meio do *link* de inscrição do Concurso Público www.concursosfcc.com.br:
 - a) Laudo Médico, conforme modelo do **Anexo IV** deste Edital, expedido no prazo máximo de 90 dias antes de data de publicação deste Edital até o término das inscrições (**15/01/2019**), contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, comprovando a condição de pessoa com deficiência. Deverá ser anexando ao Laudo Médico as seguintes informações: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF, a identificação do Concurso e exames complementares indicados no **Anexo IV** deste Edital;
 - b) O candidato com deficiência visual, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições (**15/01/2019**), a confecção de prova especial em Braille, Ampliada, *Software* de Leitura de Tela ou a necessidade da leitura de sua prova, especificando o tipo de deficiência;
 - c) O candidato com deficiência auditiva, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições (**15/01/2019**), Intérprete da Língua Brasileira de Sinais;
 - d) O candidato com deficiência física, que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições (**15/01/2019**), mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas, etc., especificando o tipo de deficiência;
 - e) O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições (**15/01/2019**), com justificativa acompanhada de parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados pelo candidato.
- 5.6.1 Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braille, e cuja solicitação for acolhida, serão oferecidas provas nesse sistema, e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim,

- no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.
- 5.6.2 Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial Ampliada, e cuja solicitação for acolhida, serão oferecidas provas nesse sistema.
- 5.6.2.1 O candidato deverá indicar o tamanho da fonte do texto de sua prova Ampliada, que deverá ser 18, 24 ou 28. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte tamanho 24.
- 5.6.3 Para os candidatos com deficiência visual poderá ser disponibilizado *softwares* de leitura de tela, mediante prévia solicitação (durante o período de inscrições).
- 5.6.3.1 O candidato deverá optar pela utilização de um dos *softwares* disponíveis: Dos Vox, ou NVDA, ou ZoomText (ampliação ou leitura).
- 5.6.3.2 Na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou no *software* mencionados no item 5.6.3.1, será disponibilizado, ao candidato, fiscal leitor para leitura de sua prova.
- 5.6.4 Na ausência do envio do Laudo médico ou no caso do envio de outros documentos/exames que não constem as informações descritas na letra “a” do item 5.6, o requerimento de inscrição será processado como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição; sem prejuízo, às condições especiais indispensáveis para a realização da prova.
- 5.7 Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 5.6 e seus subitens serão considerados como sem deficiência e não terão a prova e/ou as condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.
- 5.7.1 Apenas o envio do laudo médico, sem a descrição expressa da condição especial, não é suficiente para a concessão de atendimento especial.
- 5.7.2 No dia **29/01/2019** serão publicadas no *site* da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br, a lista contendo o deferimento das condições especiais solicitadas, bem como a relação dos candidatos que concorrerão às vagas reservadas.
- 5.7.2.1 Considerar-se-á válido o laudo médico que estiver de acordo com a letra “a”, item 5.6 deste Capítulo.
- 5.7.2.2 O candidato cujo laudo seja considerado inválido ou tenha a solicitação indeferida poderá interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis após a publicação indicada no item 5.7.2, vedada a juntada de documentos.
- 5.7.2.3 O candidato cujo laudo/recurso seja indeferido, não concorrerá às vagas reservadas para pessoas com deficiência, sem prejuízo do atendimento das condições especiais para realização da prova, se houver, conforme disposto nos itens 5.5.1 e 5.5.2.
- 5.8 No ato da inscrição o candidato com deficiência deverá declarar estar ciente das atribuições do cargo pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação, durante o contrato de experiência.
- 5.9 O candidato que estiver concorrendo às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se habilitado, terá seu nome publicado em lista específica de microrregião e macrorregião e figurará, também, na lista de todos os aprovados de microrregião e macrorregião.
- 5.10 A homologação final do candidato com deficiência se dará após a publicação dos resultados da Prova Objetiva, quando os laudos médicos dos candidatos serão avaliados por uma Comissão Especial indicada especificamente para essa atividade, conforme prevê o Decreto Estadual n.º 46.656/09.
- 5.10.1 A avaliação terá por base o Laudo Médico previamente encaminhado, em meio digital, conforme item 5.6 deste Capítulo.
- 5.10.2 Em caso de dúvidas, quanto da avaliação referida no item 5.10, a Comissão Especial poderá solicitar a presença do candidato para esclarecimentos ou apresentação de exames complementares.
- 5.10.2.1 A convocação para avaliação de candidato com deficiência pela Comissão Especial será realizada por Edital.
- 5.10.2.2 Caso seja necessária a presença do candidato e este não comparecer no dia, horário e local informado para avaliação da Comissão Especial, o candidato perderá o direito a reserva de vaga como pessoa com deficiência.
- 5.10.2.3 O Banrisul e a Fundação Carlos Chagas eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos convocados para a avaliação de que trata o item 5.10.2.
- 5.10.3 Será eliminado da lista de candidatos com deficiência aquele cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não for constatada na forma do item 5.10, devendo o candidato permanecer apenas nas listas de ampla concorrência, desde que tenham obtido pontuação/classificação para tanto nos termos deste Edital.
- 5.10.3.1 Ao ser constatada a inexistência da deficiência declarada pelo candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, e tendo este obtido a isenção do pagamento da Taxa de Inscrição, será automaticamente excluído do Concurso.
- 5.11 As vagas definidas no **Anexo I** deste Edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, por reprovação no Concurso ou na avaliação da Comissão Especial, esgotada as listagens de microrregião e macrorregião, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.
- 5.12 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito às vagas reservadas às pessoas com deficiência.
- 5.13 Será exonerado o candidato com deficiência que, no decorrer do contrato de experiência, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo.
- 5.14 O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.
- 5.15 Após a contratação do candidato no cargo para o qual aprovado, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

6. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS NEGROS

- 6.1 Serão reservadas aos candidatos negros 16% (dezesesseis por cento) do total das vagas existentes e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do Concurso, na forma da Lei Estadual nº 14.147/2012 e do Decreto Estadual nº 52.223/2014.
- 6.1.1 Caso a aplicação do percentual estabelecido no item 6.1 deste Capítulo resulte em número fracionado, arredondar-se-á para

o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

- 6.1.2 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, preenchendo a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
- 6.1.3 A autodeclaração terá validade somente para este Concurso Público.
- 6.2 Inicialmente, para os fins de operacionalização do certame, presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal.
- 6.3 Constatada a falsidade da declaração a que se refere o item 6.2, será o candidato eliminado do concurso e, se houver sido admitido, ficará sujeito à anulação de sua contratação após o procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 6.4 No dia **29/01/2019** será publicada no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) lista contendo a relação dos candidatos que optaram por concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros.
 - 6.4.1 O candidato poderá interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis após a publicação indicada no item 6.4 ou, neste mesmo prazo, solicitar alteração de sua opção por concorrer às vagas destinadas aos candidatos negros.
- 6.5 O candidato aprovado que, no ato da inscrição, declarou-se preto ou pardo, terá seu nome publicado em lista específica de microrregião e macrorregião e figurará, também, na lista de todos os aprovados de microrregião e macrorregião.
- 6.6 A convocação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas, o número de vagas reservadas aos candidatos com deficiência e o número de vagas reservadas aos candidatos negros.
- 6.7 O candidato negro concorrerá, concomitantemente, às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação no concurso.
- 6.8 O candidato negro poderá concorrer concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atender a essa condição.
- 6.9 O candidato negro aprovado dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não será computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros.
- 6.10 O candidato negro aprovado para as vagas a ele destinadas e para as reservadas aos candidatos com deficiência, convocado concomitantemente para o provimento da microrregião, deverá manifestar opção por uma delas.
 - 6.10.1 Na hipótese de que trata o item 6.10 deste Capítulo, caso o candidato não se manifeste previamente, será convocado dentro das vagas destinadas aos candidatos negros.
- 6.11 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro classificado imediatamente após o desistente.
- 6.12 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.
- 6.13 O candidato inscrito como negro participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos conteúdos das provas objetivas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota exigida para todos os demais candidatos.
- 6.14 Os candidatos aprovados no concurso que se autodeclararam preto ou pardo no momento da inscrição serão convocados, após a divulgação do resultado final da Prova Objetiva, por meio de Edital específico, para aferição da veracidade de sua declaração por Comissão a ser instituída pelo Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - Banrisul para esse fim.
 - 6.14.1 A Comissão de verificação da veracidade da autodeclaração quanto à condição de pessoa negra levará em consideração em seu parecer a autodeclaração firmada no ato de inscrição no concurso público, que não se reveste de presunção absoluta e se sujeita a exame de veracidade.
 - 6.14.2 A Comissão de verificação será composta por, no mínimo, 3 (três) membros.
 - 6.14.3 A verificação será realizada na cidade de Porto Alegre-RS.
 - 6.14.4 O Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.- Banrisul e a Fundação Carlos Chagas eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos convocados pela Comissão de que trata este item.
 - 6.14.5 Será considerado negro o candidato que assim for reconhecido pela maioria dos membros da comissão avaliadora.
 - 6.14.6 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
 - 6.15.6.1 Será considerada fraudulenta a declaração quando, ao se realizar a avaliação, verifique-se a existência de indícios de má-fé por parte do interessado.
- 6.14.7 Os candidatos que não forem reconhecidos pela Comissão como negros - cuja declaração não seja revestida de má-fé - ou os que não comparecerem para a verificação na data, horário e local a serem estabelecidos em Edital específico para este fim, continuarão participando do concurso em relação às vagas destinadas à ampla concorrência.
- 6.14.8 O procedimento de verificação considerará os aspectos fenotípicos do candidato.
 - 6.15.8.1 Nos casos de remanescer dúvida pela aplicação do fenótipo, será exigida do candidato a apresentação de documentação pública oficial, do candidato e de seus genitores, nos quais esteja consignada cor diversa de branca, amarela ou indígena.
- 6.14.9 A avaliação da Comissão Específica quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa negra, terá validade apenas para este concurso.
- 6.15 Após análise da Comissão Específica será divulgado o Edital de Resultado provisório da aferição, do qual o candidato terá 3 (três) dias úteis para apresentar recurso.
- 6.16 Após a análise dos recursos, será divulgado o Resultado final da aferição da autodeclaração.

7. DAS PROVAS

7.1 Do concurso constarão as provas descritas na tabela abaixo:

Conhecimentos Básicos	Nº de questões	Peso	Máximo de Pontos	Duração da Prova	Caráter
Língua Portuguesa	20	1,5	30	4h	Eliminatório e Classificatório
Matemática	15	1,5	22,5		
Raciocínio Lógico/Matemático	5	1	5		
Domínio Produtivo de Informática	5	1	5		
Total Conhecimentos Básicos	45		62,5		
Conhecimentos Específicos	Nº de questões	Peso	Máximo de Pontos		
Conhecimentos Bancários	20	1,5	30		
Atendimento, Ética e Diversidade	8	0,5	4		
Técnicas de Vendas	7	0,5	3,5		
Total Conhecimentos Específicos	35		37,5		
Total	80		100		

7.2 Para o cargo de Escriturário, as Provas Objetivas de Conhecimentos Básicos e de Conhecimentos Específicos constarão de questões objetivas de múltipla escolha (com cinco alternativas cada questão).

7.3 Cada questão das provas poderá avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio e contemplar mais de um objeto de avaliação, e versará sobre assuntos constantes do Conteúdo Programático do Anexo III de acordo com as atribuições do cargo, descritas no Capítulo 2 deste Edital.

8. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

8.1 A Prova Objetiva será realizada nas seguintes cidades no estado do Rio Grande do Sul: Caxias do Sul, Novo Hamburgo, Passo Fundo, Pelotas, Porto Alegre, Santa Cruz do Sul, Santa Maria e Santo Ângelo, conforme opção de Microrregião, de acordo com os **Anexos I e II** deste Edital, com previsão de aplicação para o dia **24/02/2019**, no **período da manhã**.

8.2 A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.

8.2.1 Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados para a realização das provas na cidade indicada no item 8.1 deste Capítulo, a Fundação Carlos Chagas reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

8.2.2 Havendo alteração das datas previstas, as provas poderão ocorrer aos domingos ou feriados.

8.3. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação para as Provas, a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul e no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br, e por meio de Cartões Informativos que serão encaminhados aos candidatos por mensagem eletrônica (*e-mail*). Para tanto, é fundamental que o endereço eletrônico constante no Formulário de Inscrição esteja completo e correto.

8.3.1 O candidato receberá o Cartão Informativo por *e-mail*, no endereço eletrônico informado no ato da inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.

8.3.1.1 Não serão encaminhados Cartões Informativos de candidatos cujo endereço eletrônico informado no Formulário de Inscrição esteja incompleto ou incorreto.

8.3.1.2 A Fundação Carlos Chagas e o Banrisul não se responsabilizam por informações de endereço incorretas ou incompletas, ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causada por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do candidato, tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-*spam*, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas para verificar as informações que lhe são pertinentes.

8.3.2 A comunicação feita por intermédio de mensagem eletrônica (*e-mail*) é meramente informativa. O candidato deverá acompanhar no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul e no *site* da Fundação Carlos Chagas a publicação do Edital de Convocação para as Provas.

8.3.2.1 O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para as Provas.

8.4. O candidato que não receber o Cartão Informativo até o terceiro dia que anteceder a aplicação das provas, ou em havendo dúvidas quanto ao local, data e horário de realização das provas, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), ou consultar o endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br.

- 8.5. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, local e horário constantes do Edital de Convocação para a realização das Provas, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas e no Cartão Informativo.
- 8.6. Os eventuais erros de digitação verificados no Cartão Informativo enviado ao candidato, ou erros observados nos documentos impressos, entregues ao candidato no dia da realização das provas, quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço, deverão ser corrigidos por meio do endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br, de acordo com as instruções constantes da página do Concurso, até o terceiro dia útil após a aplicação da Prova Objetiva.
- 8.6.1 O link para correção de cadastro será disponibilizado no primeiro dia útil após a aplicação das Provas.
- 8.6.2 O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 8.6 deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
- 8.7 Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identificação original, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valham como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC, etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação **em papel** (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97), bem como carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.
- 8.7.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, **carteira nacional de habilitação digital (modelo eletrônico)**, carteira nacional de habilitação sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade.
- 8.7.2 Os documentos deverão estar em seu prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 8.7.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas em formulário próprio.
- 8.7.4 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.
- 8.8 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.
- 8.8.1 O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
- 8.8.2 O não comparecimento às provas e às demais convocações das etapas do concurso, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.
- 8.9 Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como sua autenticidade, será solicitado aos candidatos, quando da aplicação das provas, a transcrição da frase contida nas instruções da capa do Caderno de Questões para a Folha de Respostas, para posterior exame grafotécnico.
- 8.9.1 Na impossibilidade, devidamente justificada, de transcrição da cópia manuscrita da frase, o candidato deverá apor sua assinatura, em campo específico, por três vezes.
- 8.9.2 Poderá ser excluído do Concurso Público o candidato que recusar-se a transcrever a frase contida nas instruções da capa do caderno de questões.
- 8.9.2.1 A cópia manuscrita da frase e a assinatura do candidato em sua Folha de Respostas visam atender ao disposto no item 12.21 deste Edital.
- 8.10 O candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões.
- 8.10.1 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- 8.10.2 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 8.10.3 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 8.11 O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas munido de caneta esferográfica de material transparente (tinta preta ou azul), além da documentação indicada no item 8.7 deste Capítulo.
- 8.11.1 O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul.
- 8.12 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal da sala o caderno de questões e a Folha de Respostas personalizada.
- 8.13 Durante a realização das Provas não será permitida qualquer consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 8.14 O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos nas Folhas de Respostas e nos Cadernos de Prova, em especial seu nome, número de inscrição e número do documento de identidade.
- 8.15 Motivarão a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, devendo tais fatos serem devidamente registrados em ata própria.
- 8.15.1 Por medida de segurança, os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala,

durante a realização das provas.

8.15.2 Não será permitida a utilização de lápis, lapiseira, marca texto ou borracha.

- 8.16 Será excluído do Concurso Público o candidato que:
- apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
 - apresentar-se em local diferente daquele constante na convocação oficial;
 - não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
 - não apresentar documento que bem o identifique;
 - ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
 - ausentar-se do local de provas antes de decorrida 3 (três) horas do início da prova;
 - fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o autorizado pela Fundação Carlos Chagas no dia da aplicação das provas;
 - ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos;
 - entregar as Folhas de Respostas das Provas em branco;
 - estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
 - não devolver integralmente o material recebido;
 - for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;
 - estiver fazendo uso de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, *notebook*, *tablets*, *smartphones* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e fones de ouvido;
 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 8.17 O candidato ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.
- 8.17.1 Recomenda-se ao candidato, no dia da realização da prova, não levar nenhum dos aparelhos indicados nas alíneas “m” e “n”. Caso seja necessário o candidato portar algum desses aparelhos eletrônicos, estes deverão ser acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação Carlos Chagas exclusivamente para tal fim, devendo a embalagem, lacrada, permanecer embaixo da mesa/carteira durante toda a aplicação da prova.
- 8.17.2 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.
- 8.18 Será, também, excluído do Concurso, o candidato que estiver utilizando ou portando em seu bolso ou bolsa/mochila os aparelhos eletrônicos indicados nas alíneas “m” e “n”, item 8.16 deste Capítulo, após o procedimento estabelecido no item 8.17.1 deste Capítulo.
- 8.19 Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares e óculos escuros, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.
- 8.19.1 A Fundação Carlos Chagas e o Banrisul não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
- 8.20 Por medida de segurança do certame poderão ser utilizados, a qualquer momento, detectores de metais nas salas de prova aleatoriamente selecionadas e em qualquer dependência do local de prova.
- 8.21 Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de se verificarem falhas de impressão, a Fundação Carlos Chagas, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:
- substituir os Cadernos de Questões defeituosos;
 - proceder, em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo;
- 8.21.1 Se a ocorrência verificar-se após o início da prova, a Fundação Carlos Chagas, estabelecerá prazo para reposição do tempo usado para regularização do caderno.
- 8.22 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 8.23 Haverá, em cada sala de prova, cartaz/marcador de tempo para que os candidatos possam acompanhar o tempo de prova.
- 8.24 A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento de romper-se o lacre das caixas de provas mediante termo formal e na presença de 3 (três) candidatos nos locais de realização das provas.
- 8.25 Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado de meios ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do Concurso.
- 8.26 Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer nas respectivas salas até que o último candidato entregue a prova.
- 8.27 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.
- 8.28 Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.
- 8.29 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso. O candidato deverá consultar o Cronograma de Provas e Publicações (**Anexo VI**), para tomar conhecimento da(s) data(s) prevista(s) para divulgação das questões da Prova Objetiva, dos gabaritos e/ou dos resultados.
- 8.29.1 As questões da Prova Objetiva ficarão disponíveis no *site* www.concursosfcc.com.br até o último dia para interposição de recursos referentes ao Resultado das Provas.

9. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

- 9.1 As Provas Objetivas de Conhecimentos Básicos e de Conhecimentos Específicos constarão de 80 (oitenta) questões objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, e versarão sobre o Conteúdo Programático constante do **Anexo III** deste Edital.
- 9.2 A Prova Objetiva será valorada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme previsto no item 7.1, deste Edital.
- 9.3 A nota final do candidato será igual à soma dos pontos obtidos em cada área de conhecimento, conforme previsto no item 7.1 deste Edital.
- 9.4 Será eliminado do concurso o candidato que obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das disciplinas que compõem as áreas de Conhecimentos Básicos e Conhecimentos Específicos.
- 9.5 Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver no mínimo 60 (sessenta) pontos no conjunto das questões das Provas de Conhecimentos Básicos e Conhecimentos Específicos.
- 9.6 Os candidatos não habilitados, na forma deste Capítulo, serão excluídos do Concurso.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

- 10.1 A nota final dos candidatos habilitados será igual ao total de pontos obtidos nas Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos, obedecidos os critérios estabelecidos no Capítulo 9, deste Edital, respeitados os empates na última colocação.
 - 10.1.1 Os demais candidatos serão excluídos do concurso.
- 10.2 Os candidatos serão classificados por Microrregião e por Macrorregião, de acordo com a ordem decrescente de nota final obtida e de acordo com a sua opção no ato da inscrição.
- 10.3 O aproveitamento dar-se-á exclusivamente em vagas existentes em dependências localizadas nos municípios das Microrregiões/Macrorregiões relacionadas no **Anexo I** deste Edital.
- 10.4 Para todos os candidatos aprovados no concurso, em caso de igualdade no total de pontos obtidos, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
 - a) ter idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) considerada, para esse fim, a data limite de correção dos dados cadastrais estabelecida no item 8.6 do Capítulo 8, deste Edital;
 - b) possuir nacionalidade brasileira, no caso de haver candidato estrangeiro em situação de empate, conforme o estabelecido no parágrafo único do art. 2º da Lei Complementar n.º 13.763/11;
 - c) maior pontuação na disciplina de Conhecimentos Bancários;
 - d) maior pontuação na disciplina de Língua Portuguesa;
 - e) maior pontuação na disciplina de Matemática;
 - f) maior pontuação na disciplina de Raciocínio Lógico-Matemático;
 - g) maior pontuação na disciplina de Domínio Produtivo de Informática;
 - h) maior pontuação na disciplina de Atendimento, Ética e Diversidade;
 - i) maior pontuação na disciplina de Técnicas de Vendas;
 - j) maior idade.
- 10.5 Persistindo o empate, após aplicadas as regras do item 10.4, o desempate se fará por meio de Sorteio Público, com chamamento dos interessados para presenciarem o ato, mediante publicação de edital, divulgado conforme item 1.8, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da data de sua realização.
- 10.6 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, em listas de Classificação por Microrregiões e por Macrorregiões, observadas as listas correspondentes à reserva de vagas aos candidatos com deficiência e aos candidatos negros.
- 10.7 O resultado final do concurso será divulgado por meio de três listas, contendo:
 - 10.7.1 a classificação de todos os candidatos habilitados, por Microrregiões e por Macrorregiões inclusive os candidatos negros e os inscritos como candidatos com deficiência;
 - 10.7.2 a classificação exclusivamente dos candidatos habilitados inscritos para as vagas reservadas a candidatos com deficiência, por Microrregiões e Macrorregiões;
 - 10.7.3 a-classificação exclusivamente dos candidatos negros habilitados por Microrregiões e Macrorregiões.
- 10.8 Caso não sejam preenchidas todas as vagas, reservadas aos candidatos com deficiência e/ou candidatos negros, as remanescentes serão aproveitadas pelos demais candidatos, observada rigorosamente a ordem de classificação de cada Microrregião e Macrorregião.
- 10.9 Da publicação constarão somente os candidatos que atenderem ao disposto no Capítulo 9.

11. DOS RECURSOS

- 11.1 Será admitido recurso quanto:
 - a) ao indeferimento do requerimento de isenção do valor da inscrição;
 - b) ao indeferimento da condição de candidato com deficiência e/ou solicitação especial;
 - c) à opção de concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros (preto ou pardo);
 - d) à aplicação das provas;
 - e) às questões das provas e gabaritos preliminares;
 - f) ao resultado das provas.
- 11.2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de **3 (três) dias úteis** após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.
 - 11.2.1 Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.
 - 11.2.2 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
- 11.3 Os questionamentos referentes às alíneas do item 11.1 deste Capítulo, deverão ser realizados, exclusivamente, por meio de recurso, no prazo estipulado no item 11.2.

- 11.3.1 Não serão reconhecidos os questionamentos efetuados por outro meio que não o estipulado no item anterior.
- 11.4 Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela internet, no *site* da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br, de acordo com as instruções constantes na página do Concurso Público.
- 11.4.1 Somente serão apreciados os recursos interpostos e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital e no *site* da Fundação Carlos Chagas.
- 11.4.2 A Fundação Carlos Chagas e o Banrisul não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 11.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
- 11.6 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, telegrama, *e-mail* ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- 11.7 Será concedida vista da Folha de Respostas da Prova Objetiva a todos os candidatos que realizaram prova, no período recursal referente ao resultado preliminar das Provas.
- 11.8 A vista da Folha de Respostas da Prova Objetiva será realizada no *site* da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br, onde contarão também as instruções para a visualização, em data e horário a serem oportunamente divulgados.
- 11.9 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 11.10 O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 11.11 Na Prova Objetiva, o(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
- 11.12 Na ocorrência do disposto nos itens 11.10 e 11.11 e/ou em caso de provimento de recurso, poderá ocorrer a classificação/desclassificação do candidato que obtiver, ou não, a nota mínima exigida para a prova.
- 11.13 Serão indeferidos os recursos:
- cujo teor despreze a Banca Examinadora;
 - que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
 - cujas fundamentações não correspondam à questão recorrida;
 - sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
 - encaminhados por meio da Imprensa e/ou de “redes sociais *online*”.
- 11.14 No espaço reservado às razões do recurso fica VEDADA QUALQUER IDENTIFICAÇÃO (nome do candidato ou qualquer outro meio que o identifique), sob pena de não conhecimento do recurso.
- 11.15 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item 11.1 deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- 11.16 As respostas a todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes, serão levadas ao conhecimento dos candidatos inscritos no Concurso por meio do *site* da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br, sem qualquer caráter didático, e ficarão disponíveis pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da data de sua divulgação.

12. DA CONTRATAÇÃO

- 12.1 Os candidatos aprovados e classificados somente serão contratados no respectivo cargo, conforme a necessidade do Banrisul, se considerados APTOS no Exame Médico Admissional.
- 12.2 Poderá ser parte integrante da etapa de exames médicos admissionais a realização de avaliação psicológica.
- 12.3 A contratação dos candidatos e o provimento do cargo obedecerão, rigorosamente, à ordem de CLASSIFICAÇÃO FINAL por Microrregião dentro do prazo de validade do Concurso, de acordo com as necessidades do Banrisul e com o número de vagas existentes em cada Microrregião.
- 12.4 Caso se esgote a lista de candidatos aprovados na Microrregião, e havendo vaga ainda não preenchida nesta Microrregião, ou que venham a ser posteriormente autorizadas, o candidato melhor classificado na Lista de Classificação da Macrorregião, da respectiva Microrregião, poderá ser convidado para assumir esta vaga, ficando a critério do candidato convidado aceitar ou não o convite, permanecendo com a mesma classificação, caso não o aceite.
- 12.4.1 No caso de aceitar o convite para um local fora da Microrregião em que se inscreveu, conforme previsto no item 12.4, a decisão do candidato constará em documento próprio, dirigido ao Banrisul abdicando de sua classificação na Microrregião de sua escolha.
- 12.5 Para ser efetuada a contratação, os candidatos deverão possuir os requisitos abaixo relacionados e apresentar os documentos correspondentes, até a data exigida para os mesmos:
- ser Brasileiro ou gozar das prerrogativas contidas no art. 12, da Constituição Federal, cujo processo de naturalização tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições, ou ser estrangeiro em situação regular no território nacional, dentro do prazo das inscrições, e conforme o estabelecido na Lei Estadual Complementar nº 13.763/2011;
 - estar em dia com o Serviço Militar, quando do sexo masculino, até a data da admissão;
 - estar em dia com as obrigações eleitorais, até a data da admissão;
 - possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, até a data da admissão;
 - possuir a escolaridade exigida para o cargo, até a data da admissão;
 - ter boa saúde física e mental, verificada por meio de exame médico admissional;
 - não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo dos direitos civis e políticos até a data da admissão;
 - firmar autorização irrestrita e irrevogável para que o Banrisul possa solicitar a terceiros e para que esses possam prestar esclarecimentos sobre todos os fatos relacionados à vida profissional progressiva do candidato.

- 12.6 O Banrisul contratará os concursados de acordo com as necessidades de serviço do seu Quadro de Pessoal, observando o prazo de validade do Concurso.
- 12.7 O candidato aprovado será submetido a um contrato de trabalho de experiência por um prazo de até 90 dias, de acordo com as normas da CLT. Durante o período de experiência o candidato será avaliado sob o aspecto da capacidade e adaptação ao trabalho, bem como sob o aspecto disciplinar, em sendo considerando apto, será efetivado no cargo de Escriturário.
- 12.8 Durante a vigência do prazo de experiência, o candidato que não atender às expectativas do Banrisul terá rescindido o seu contrato de trabalho e receberá todas as parcelas remuneratórias devidas na forma da lei.
- 12.9 Ao ser contratado, o candidato assinará termo de compromisso, concordando com sua permanência, por um período mínimo de 2 (dois) anos de serviço efetivo no local em que tiver sido lotado.
- 12.10 O Banrisul indeferirá pedidos de transferência antes de decorrido o prazo de dois anos, contados a partir da data de admissão.
- 12.11 Durante o período citado no item 12.9, havendo a necessidade ou interesse do Banrisul, o mesmo poderá transferir os seus empregados para qualquer outra localidade em que atue.
- 12.12. No caso de serem autorizadas posteriormente mais vagas e/ou vierem a surgir vagas em virtude de demissões, aposentadoria ou outros motivos, para o cargo previsto neste Edital, as mesmas poderão ser preenchidas por candidatos aprovados neste Concurso para o respectivo cargo e que ainda não tenham sido aproveitados, respeitando-se sempre a ordem de classificação e o prazo de validade do Concurso.
- 12.13. A aprovação do candidato não gera direito à contratação.
- 12.14 Ficar impedido de ser admitido no Banrisul o candidato que exerça cargo/emprego/função na Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, conforme previsto no Artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.
- 12.15 Ficar impedido de ser admitido o candidato que tenha sofrido, no exercício profissional ou de qualquer cargo ou função pública ou privada, penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores de sua conduta ou condenação por crime ou contravenção, bem como, tenha encerrado vínculo empregatício por um dos motivos do Artigo 482 da CLT (demissão por justa causa), ou se na rescisão foi arrolado em processo administrativo disciplinar e esse tenha finalizado com decisão de rescisão por justa causa.
- 12.16 O candidato aprovado no Concurso Público será convocado por correspondência com AR (Aviso de Recebimento), para o endereço informado no momento da inscrição ao Concurso. Na correspondência de convocação serão estipulados local, data e horário de comparecimento do candidato para fins de apresentação dos documentos necessários para admissão, onde receberá o encaminhamento para a realização dos exames médicos admissionais.
- 12.17 No impedimento de assumir a vaga quando da convocação, o candidato poderá solicitar o remanejamento para os finais das Listas de Classificação, tanto da Microrregião de escolha, como também da Lista de Classificação da Macrorregião, a fim de ser convocado novamente, mais uma única vez, desde que o Concurso se encontre em validade e todos os candidatos do respectivo Concurso tenham sido convocados em primeira chamada.
- 12.18 Os candidatos aprovados na condição de pessoa com deficiência ou candidato negro, quando optarem pelo remanejamento previsto no item 12.17, serão remanejados para o final de suas respectivas listas de classificação exclusivas.
- 12.19 Para solicitar o remanejamento para os finais das listas de classificação, conforme descrito no item 12.17, o candidato deverá formalizar o pedido, até a data estipulada para a apresentação, pessoalmente ou pelo correio eletrônico para o endereço: concursos@banrisul.com.br. Na solicitação deverá conter os seguintes dados: nome do Candidato, nº do documento de identidade e CPF, e Microrregião para a qual se inscreveu.
- 12.20 No caso de não comparecimento do candidato na data de apresentação estabelecida na correspondência de convocação, e não ocorrendo a solicitação de remanejamento, prevista nos itens 12.17 a 12.19, deste Edital, até a data da apresentação, ficará o candidato automaticamente excluído do Concurso.
- 12.21 O Banrisul, no momento do recebimento dos documentos para a contratação, afixará foto 5x7 do candidato no Cartão de Autenticação e, na sequência, coletará a sua assinatura e a transcrição de frase, para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um laudo técnico informando se o contratado é a mesma pessoa que realizou as provas do Concurso.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 13.2 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia constar.
 - 13.2.1 Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 13.2 deste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o artigo 299 do Código Penal.
- 13.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os avisos, atos, editais e comunicados referentes a este concurso público, publicados de acordo com o item 1.8 deste Edital.
- 13.4 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso Público.
- 13.5 Todos os cálculos descritos neste Edital, relativos aos resultados das provas, serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.
- 13.6 O Concurso será válido pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério do Banrisul.
- 13.7 As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público e à apresentação para admissão e exercício correrão às expensas do próprio candidato.
- 13.8 Ficarão disponíveis o boletim de desempenho do candidato para consulta por meio do CPF e do número de inscrição do candidato, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br na data de publicação dos resultados.
- 13.9 O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital implicará sua eliminação do Concurso Público, a qualquer

tempo.

- 13.10 O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Concurso Público.
- 13.11 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim o Boletim de Desempenho disponível no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas, conforme item 13.8 deste Capítulo, e a publicação do resultado final.
- 13.12 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a Prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 13.13 Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, sexo, data de nascimento, etc.) constantes no Formulário de Inscrição, o candidato deverá:
- 13.13.1 Efetuar a atualização dos dados pessoais até o terceiro dia útil após a aplicação das provas, conforme estabelecido no item 8.6 deste Edital, por meio do *site* www.concursosfcc.com.br.
- 13.13.2 Após o prazo estabelecido no item 13.13.1 até a publicação do Resultado Final das Provas, o candidato deverá encaminhar a solicitação de atualização dos dados pessoais (endereço, telefone e *e-mail*), juntamente com a cópia do Documento de Identidade e o comprovante de endereço atualizado, se for o caso, para o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da Fundação Carlos Chagas por meio do *e-mail*: sac@fcc.org.br;
- 13.13.3 Após a publicação do Resultado Final, encaminhar requerimento da alteração para o Banrisul por *e-mail*: concursos@banrisul.com.br.
- 13.13.4 As alterações de dados referidos no item 13.13 deste Edital, somente serão consideradas quando solicitadas no prazo estabelecido no item 13.13.1 deste Capítulo, por fazerem parte dos critérios de desempate dos candidatos.
- 13.14 É de inteira responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários, sob pena de perder o prazo de uma eventual consulta ou, quando for convocado, perder o prazo das etapas admissionais, caso não seja localizado.
- 13.14.1 O candidato aprovado deverá manter seus dados pessoais atualizados no Banrisul, até que se expire o prazo de validade do Concurso.
- 13.15 O Banrisul e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- endereço eletrônico errado ou não atualizado;
 - endereço de correspondência não atualizado;
 - endereço de correspondência de difícil acesso;
 - correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos, por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
 - correspondência recebida por terceiros.
- 13.16 As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e ao ingresso no Banrisul correrão às expensas do próprio candidato, eximida qualquer responsabilidade por parte do Banrisul e da Fundação Carlos Chagas.
- 13.17 O Banrisul e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.
- 13.18 Os casos omissos serão resolvidos pelo Banrisul e pela Fundação Carlos Chagas, no que a cada um couber.

Porto Alegre/RS, 17 de dezembro de 2018.

Luiz Gonzaga Veras Mota
Presidente

ANEXO I

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

RELAÇÃO DE VAGAS POR MICRORREGIÃO

Macrorregião	Microrregião	Cód. Opção	Municípios Abrangidos	AC ¹	CD ²	CN ³	Total de Vagas
Alto Uruguai	Erechim	A01	Aratiba, Áurea, Barão de Cotegipe, Campinas do Sul, Centenário, Erebangó, Erechim, Estação, Gaurama, Getúlio Vargas, Itatiba do Sul, Jacutinga, Marcelino Ramos, Mariano Moro, Severiano de Almeida, Três Arroios e Viadutos.	3	1	1	5 + CR
	Concórdia	A02	Caçador, Chapecó, Concórdia, Joaçaba, Videira	1	0	0	1 + CR
	Sananduva	A03	Barracão, Cacique Doble, David Canabarro, Ibiraiaras, Machadinho, Maximiliano de Almeida, Paim Filho, Sananduva, São João da Urtiga e São José do Ouro.	3	1	1	5 + CR
Centro	Cachoeira do Sul	C04	Cachoeira do Sul, Candelária, Cerro Branco, Novo Cabrais e Pantano Grande.	1	0	0	1 + CR
	Encantado	C05	Anta Gorda, Encantado, Ilópolis, Muçum, Nova Bréscia, Putinga e Roca Sales.	1	0	0	1 + CR
	Lajeado	C06	Arroio do Meio, Bom Retiro do Sul, Boqueirão do Leão, Cruzeiro do Sul, Estrela, Fazenda Vilanova, Imigrante, Lajeado, Paverama, Progresso, Santa Clara do Sul e Teutônia.	1	0	0	1 + CR
	Santa Cruz do Sul	C07	Encruzilhada do Sul, Gramado Xavier, Passo do Sobrado, Rio Pardo, Santa Cruz do Sul, Sinimbu, Vale do Sol, Vale Verde, Venâncio Aires e Vera Cruz.	1	0	0	1 + CR
	Sobradinho	C08	Arroio do Tigre, Ibarama, Lagoão, Passa Sete, Segredo e Sobradinho.	2	0	0	2 + CR

Macrorregião	Microrregião	Cód. Opção	Municípios Abrangidos	AC ¹	CD ²	CN ³	Total de Vagas
Centro Oeste	Alegrete	O09	Alegrete, Manoel Viana, Quaraí, Santana do Livramento e Uruguaiana.	1	0	0	1 + CR
	Júlio de Castilhos	O10	Agudo, Dilermando de Aguiar, Dona Francisca, Faxinal do Soturno, Formigueiro, Jari, Júlio de Castilhos, Mata, Nova Palma, Paraíso do Sul, Pinhal Grande, Quevedos, Restinga Seca, São Martinho da Serra, São Pedro do Sul, São Sepé, São Vicente do Sul, Silveira Martins e Tupanciretã.	3	0	0	3 + CR
	São Gabriel	O11	Caçapava do Sul, Cacequi, Lavras do Sul, Rosário do Sul, São Gabriel e Vila Nova do Sul.	3	0	0	3 + CR
Leste	Montenegro	L12	Capela de Santana, Harmonia, Maratá, Montenegro, Pareci Novo, Salvador do Sul, Taquari, Triunfo e Tupandi.	8	1	3	12 + CR
	Novo Hamburgo	L13	Bom Princípio, Campo Bom, Canoas, Dois Irmãos, Estância Velha, Esteio, Ivoti, Nova Santa Rita, Novo Hamburgo, Portão, Santa Maria do Herval, São José do Hortêncio, São Leopoldo, São Sebastião do Caí e Sapucaia do Sul.	10	2	4	16 + CR
	Taquara	L14	Igrejinha, Nova Hartz, Parobé, Riozinho, Rolante, Sapiranga, Taquara e Três Coroas.	1	0	0	1 + CR
Litoral	Capão da Canoa	T15	Arroio do Sal, Capão da Canoa, Caraá, Imbé, Maquiné, Osório, Santo Antônio da Patrulha, Terra de Areia, Torres, Tramandaí, Três Cachoeiras e Xangri-lá.	1	0	0	1 + CR
	Cidreira	T16	Balneário Pinhal, Capivari do Sul, Cidreira, Mostardas, Palmares do Sul e Tavares.	4	1	1	6 + CR

Macrorregião	Microrregião	Cód. Opção	Municípios Abrangidos	AC ¹	CD ²	CN ³	Total de Vagas
Metropolitana	Charqueadas	M17	Arroio dos Ratos, Butiá, Charqueadas, General Câmara, Minas do Leão e São Jerônimo.	3	0	0	3 + CR
	Guaíba	M18	Barão do Triunfo, Barra do Ribeiro, Eldorado do Sul, Guaíba, Mariana Pimentel, Sentinela do Sul, Sertão Santana e Tapes.	7	1	1	9 + CR
	Porto Alegre	M19	Alvorada, Cachoeirinha, Glorinha, Gravataí, Porto Alegre, Viamão	34	5	10	49 + CR
Missões	Cruz Alta	I20	Boa Vista do Inca, Cruz Alta, Fortaleza dos Valos, Ibirubá, Salto do Jacuí.	2	1	1	4 + CR
	Ijuí	I21	Ajuricaba, Augusto Pestana, Catuípe, Chiapetta, Eugênio de Castro, Ijuí, Jóia e Pejuçara.	1	0	0	1 + CR
	Santo Ângelo	I22	Cerro Largo, Entre-Ijuís, Giruá, Guarani das Missões, Horizontina, Santo Ângelo e São Miguel das Missões.	1	0	0	1 + CR
	Três de Maio	I23	Alecrim, Alegria, Cândido Godói, Dr. Maurício Cardoso, Independência, Santa Rosa, Santo Cristo, São Martinho, Três de Maio, Tucunduva e Tuparendi.	1	0	0	1 + CR
Noroeste	Santiago	N24	Jaguari, Nova Esperança do Sul, Santiago e São Francisco de Assis.	1	0	0	1 + CR
	São Borja	N25	Itacurubi, Itaqui, Maçambará e São Borja.	3	0	0	3 + CR
	São Luiz Gonzaga	N26	Bossoroca, Caibaté, Campina das Missões, Garruchos, Porto Lucena, Porto Xavier, Roque Gonzales, Santo Antônio das Missões, São Luiz Gonzaga, São Nicolau e São Paulo das Missões.	3	0	0	3 + CR

Macrorregião	Microrregião	Cód. Opção	Municípios Abrangidos	AC ¹	CD ²	CN ³	Total de Vagas
Norte	Frederico Westphalen	R27	Ametista do Sul, Caiçara, Erval Seco, Frederico Westphalen, Iraí, Palmitinho, Pinheirinho do Vale, Rodeio Bonito, Seberi e Vicente Dutra.	4	1	1	6 + CR
	Nonoai	R28	Alpestre, Entre Rios do Sul, Erval Grande, Nonoai, Planalto, Ronda Alta, Três Palmeiras e Trindade do Sul.	3	0	0	3 + CR
	Palmeira das Missões	R29	Barra Funda, Condor, Constantina, Coronel Bicaco, Liberato Salzano, Palmeira das Missões, Panambi e Santo Augusto.	3	1	1	5 + CR
	Três Passos	R30	Boa Vista do Buricá, Campo Novo, Crissiumal, Derrubadas, Humaitá, Miraguaí, Redentora, Tenente Portela, Tiradentes do Sul e Três Passos.	3	1	1	5 + CR
Planalto	Carazinho	P31	Carazinho, Chapada, Colorado, Não-me-Toque, Rondinha, Santa Bárbara do Sul, Santo Antônio do Planalto, Sarandi e Victor Graeff.	2	0	0	2 + CR
	Passo Fundo	P32	Água Santa, Ciriaco, Ernestina, Marau, Nova Alvorada, Passo Fundo, Pontão, Sertão, Tapejara e Vila Maria.	1	0	0	1 + CR
	Soledade	P33	Arvorezinha, Barros Cassal, Espumoso, Fontoura Xavier, Ibirapuitã, Selbach, Soledade e Tapera.	4	1	1	6 + CR

Macrorregião	Microrregião	Cód. Opção	Municípios Abrangidos	AC ¹	CD ²	CN ³	Total de Vagas
Serra	Bento Gonçalves	S34	Barão, Bento Gonçalves, Carlos Barbosa, Garibaldi e São Vendelino.	3	0	0	3 + CR
	Caxias do Sul	S35	Antônio Prado, Caxias do Sul, Farroupilha, Flores da Cunha, Ipê, Nova Pádua, Nova Roma do Sul e São Marcos.	7	1	2	10 + CR
	Gramado	S36	Cambará do Sul, Canela, Feliz, Gramado, Nova Petrópolis, Picada Café, São Francisco de Paula e Vale Real.	1	0	0	1 + CR
	Nova Prata	S37	Casca, Cotiporã, Dois Lajeados, Guaporé, Nova Araçá, Nova Bassano, Nova Prata, Parai, São Domingos do Sul, São Jorge, Serafina Corrêa, Veranópolis e Vila Flores.	8	1	3	12 + CR
	Vacaria	S38	Bom Jesus, Campestre da Serra, Esmeralda, Lages, Lagoa Vermelha, São Jose dos Ausentes e Vacaria.	1	0	0	1 + CR
	Bagé	U39	Aceguá, Bagé, Candiota, Dom Pedrito, Hulha Negra e Pinheiro Machado.	2	0	0	2 + CR
	Camaquã	U40	Amaral Ferrador, Camaquã, Cerro Grande do Sul, Cristal e Dom Feliciano e São Lourenço do Sul.	4	1	1	6 + CR
Rio Grande	U41	Arroio Grande, Canguçu, Capão do Leão, Cerrito, Chuí, Herval, Jaguarão, Pedro Osório, Piratini, Rio Grande, Santa Vitória do Palmar, Santana da Boa Vista e São José do Norte.	2	0	0	2 + CR	
Total				148	20	32	200 + CR

¹ AC - Ampla Concorrência

² CD –Candidato Deficiente

³ CN - Candidato Negro

CR = Cadastro de Reserva

ANEXO II

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

CIDADES DE APLICAÇÃO DA PROVA

Microrregião da Inscrição	Cidade da Prova
Bento Gonçalves	Caxias do Sul
Caxias do Sul	
Nova Prata	
Vacaria	
Capão da Canoa	Novo Hamburgo
Cidreira	
Gramado	
Montenegro	
Novo Hamburgo	
Taquara	
Carazinho	Passo Fundo
Concórdia	
Erechim	
Frederico Westphalen	
Nonoai	
Palmeira das Missões	
Passo Fundo	
Sananduva	
Soledade	
Bagé	Pelotas
Camaquã	
Rio Grande	
Charqueadas	Porto Alegre
Guaíba	
Porto Alegre	
Cachoeira do Sul	Santa Cruz do Sul
Encantado	
Lajeado	
Santa Cruz do Sul	
Sobradinho	
Alegrete	Santa Maria
Júlio de Castilhos	
Santiago	
São Gabriel	
Cruz Alta	Santo Ângelo
Ijuí	
Santo Ângelo	
São Borja	
São Luiz Gonzaga	
Três de Maio	
Três Passos	

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Observação: Considerar-se-á a legislação vigente, incluindo legislações complementares, súmulas, jurisprudências e/ou orientações jurisprudenciais (OJ), até a data da publicação deste Edital.

CONHECIMENTOS BÁSICOS

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto. Argumentação. Pressupostos e subentendidos. Níveis de linguagem. Ortografia e acentuação. Articulação do texto: coesão e coerência. Classes de palavras. Sintaxe. Termos da oração. Processos de coordenação e subordinação. Discurso direto e indireto. Tempos, modos e vozes verbais. Flexão nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência da Crase. Pontuação. Equivalência e transformação de estruturas. Redação.

MATEMÁTICA FINANCEIRA, ESTATÍSTICA E PROBABILIDADE: **Matemática Financeira:** Juros simples e juros compostos. Taxas de juros: nominal, efetiva, real, equivalente e aparente. Desconto. Valor Presente, Valor Futuro e Montante. **Estatística e Probabilidade:** Análise combinatória; Noções de probabilidade; Probabilidade condicional; Noções de estatística; População e amostra; Análise e interpretação de tabelas e gráficos; Regressão, tendências, extrapolações e interpolações; Tabelas de distribuição empírica de variáveis e histogramas; Estatística descritiva (média, mediana, variância, desvio padrão, percentis, quartis, outliers, covariância).

RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO: Números inteiros e racionais: operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação); expressões numéricas; múltiplos e divisores de números naturais; problemas. Frações e operações com frações. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão em partes proporcionais; regra de três; porcentagem e problemas. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

DOMÍNIO PRODUTIVO DA INFORMÁTICA: Noções de sistema operacional (ambientes Linux e Windows 7, 8 e 10). Edição de textos, planilhas e apresentações (ambientes Microsoft Office 2010, 2013 e LibreOffice 5 ou superior). Programas de navegação (Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome); Programas de correio eletrônico (Microsoft Outlook e Mozilla Thunderbird); Sítios de busca e pesquisa na Internet; Grupos de discussão; Redes sociais; Computação na nuvem (cloud computing). Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Segurança da informação: Procedimentos de segurança; Noções de vírus, worms e outras pragas virtuais; Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, antispyware etc.); Procedimentos de backup; Armazenamento de dados na nuvem (cloud storage). Banco de dados: conceitos de banco de dados e sistemas gerenciadores de bancos de dados (SGBD), modelagem conceitual de dados. Manipulação e visualização de dados. Noções de Big Data: conceito, premissas e aplicação.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CONHECIMENTOS BANCÁRIOS: **Estrutura do Sistema Financeiro Nacional:** Conselho Monetário Nacional. Banco Central do Brasil. Bancos Múltiplos. Bancos Comerciais. Caixas Econômicas. Bancos de Câmbio. BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social. Bancos de Desenvolvimento. Bancos de Investimento. Cooperativas de Crédito. Bancos Comerciais Cooperativos. Administradoras de Consórcios. Corretoras de Câmbio. Sociedade Corretora de Títulos e Valores Mobiliários. Sociedade Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários. Companhias Hipotecárias. Agências de Fomento. Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimento. Sociedades de Arrendamento Mercantil. Sociedades de Crédito Imobiliário. Sociedades de Crédito ao Microempreendedor. Associações de Poupança e Empréstimo. Instituições de Pagamento. Sociedades Administradoras de Cartões de Crédito. COPOM – Comitê de Política Monetária. Comissão de Valores Mobiliários. Bolsas de Valores. Bolsas de Mercadorias e de Futuros. Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC). Central de Liquidação Financeira e de Custódia de Títulos (CETIP). Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional. **Produtos e serviços financeiros:** depósitos à vista. Depósitos a prazo (CDB e RDB). Letras de câmbio. Cobrança e pagamento de títulos e carnês. Transferências bancárias automáticas. Arrecadação de tributos e tarifas públicas. *Internet banking*. CCB – Cédula de Crédito Bancário. *Hot money*. Contas garantidas. Crédito rotativo. Descontos de títulos. Financiamento de capital de giro. *Vendor finance/compror finance*. Leasing (tipos, funcionamento, bens). Financiamento de capital fixo. Crédito direto ao consumidor. Crédito rural. Cadernetas de poupança. Financiamento à importação e à exportação. Repasses de recursos do BNDES. Fomento Mercantil (*factoring*). Cartões de Crédito. Títulos de Capitalização. Planos de aposentadoria e pensão privados. Seguros, Previdência Complementar e Capitalização. **Mercado de capitais:** Ações – características e direitos. Debêntures. Notas Promissórias Comerciais (“*comercial papers*”). Diferenças entre companhias abertas e companhias fechadas. Operações de distribuição de valores mobiliários de renda variável e de títulos de dívida (“*underwriting*”). Funcionamento do mercado à vista de ações. Mercado de balcão. Fundos de Investimento. Conceitos e operações de “*corporate finance*”. **Mercado de câmbio:** Operações básicas. **Operações com derivativos:** características básicas do funcionamento do mercado a termo, do mercado de opções, do mercado futuro e das operações de swap. **Garantias no Sistema Financeiro Nacional:** Aval Fiança. Penhor mercantil. Alienação fiduciária. Hipoteca. Fianças bancárias. Fundo Garantidor de Créditos (FGC). **Crime de lavagem de dinheiro:** conceito e etapas. Prevenção e combate ao crime de lavagem de dinheiro: Lei nº 9.613/1998 e suas alterações, Circular Bacen nº 3.461/2009 e suas alterações e Carta-Circular Bacen nº3.542/2012. COAF – Conselho de Controle de Atividades Financeiras. **Autorregulação Bancária.**

ATENDIMENTO, ÉTICA E DIVERSIDADE: Satisfação, valor e retenção de clientes Telemarketing. Etiqueta empresarial: comportamento, aparência, cuidados no atendimento pessoal e telefônico. Resolução CMN nº 3.849/2010 – Dispõe sobre a instituição de componente organizacional de ouvidoria pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Lei nº 8.078/1990 – Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências – Código de Defesa do Consumidor. Decreto Lei nº 6.523/2008 – Regulamenta a Lei nº 8.078/1990, para fixar normas gerais sobre o Serviço de Atendimento ao Consumidor –

SAC. Resolução CMN nº 3.694/2009 – Dispõe sobre a prevenção de riscos na contratação de operações e na prestação de serviços por parte de instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Código de Defesa do Consumidor Bancário. Lei nº 10.048/2000 – Dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e dá outras providências. Lei nº 10.098/2000 – Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Decreto nº 5.296/2004 – Regulamenta a Lei nº 10.048/2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica e a Lei nº 10.098/2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Conceito de ética. Ética aplicada: ética, moral, valores e virtudes; noções de ética empresarial e profissional. A gestão de ética nas empresas públicas e privadas. Código de Conduta Ética do Banrisul. Disponível em <http://www.banrisul.com.br> (Relações com Investidores – Governança Corporativa – Código de Conduta Ética). Temática de gênero, raça e etnia, conforme Decreto nº 48.598, de 19 de novembro de 2011. Política Nacional para Mulheres, Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, Estatuto Nacional da Igualdade Racial e Estatuto Estadual da Igualdade Racial.

TÉCNICAS DE VENDAS: Noções de administração de vendas: planejamento, estratégias, objetivos; análise do mercado, metas. Técnicas de Vendas de Produtos e Serviços financeiros no setor bancário: planejamento, técnicas; motivação para vendas. Produto, Preço, Praça; Promoção. Vantagem competitiva. Como lidar com a concorrência. Noções de Imaterialidade ou intangibilidade, Inseparabilidade e Variabilidade dos produtos bancários. Manejo de Carteira de Pessoa Física e de Pessoa Jurídica. Noções de Marketing de Relacionamento. Interação entre vendedor e cliente. Qualidade no atendimento a clientes. Satisfação e retenção de clientes. Valor percebido pelo cliente. Código de Proteção e Defesa do Consumidor: Lei nº 8.078/1990 (versão atualizada).

ANEXO IV

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

Modelo de Laudo Médico para candidato que deseja concorrer à reserva de vaga para Pessoas com Deficiência.

Atesto, para os devidos fins, que _____, candidato inscrito no Concurso Público do Banrisul nº 01/2018, para o cargo de escriturário, é pessoa com deficiência (espécie) _____, CID – Código Internacional de Doenças n.º _____, com o grau/nível de deficiência (leve, moderado ou alto) _____, tendo como causa da deficiência(descrever/apresentar a causa da doença)_____.

Forneço, também, as seguintes informações:

1. As alterações anatômicas decorrentes da deficiência física são as seguintes:

2. As alterações funcionais decorrentes da deficiência física são as seguintes:

3. No caso de deficiente auditivo, anexar exame de audiometria recente (realizado em até seis meses da data de publicação deste Edital).

4. No caso de deficiente visual, anexar exame de acuidade em AO (ambos os olhos), com especificação da patologia e do campo visual (realizado até noventa dias antes da data de publicação deste Edital).

5. Se deficiente mental, especificar as áreas de limitação associadas e habilidades adaptativas _____

6. Se deficiente com deficiência múltipla, especificar a associação de duas ou mais deficiências: _____

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do Médico

Carimbo com nome e CRM do Médico.

Observações:

1- O laudo deverá conter o nome do médico, a assinatura, CRM e carimbo; caso contrário não terá validade. Este, também deverá ser legível, sob pena de não ser considerado.

2 - Este documento é um modelo referencial de Laudo Médico, podendo ser utilizado ou não, a critério do médico. No entanto, o laudo médico deve conter todos os dados indicados no modelo acima.

ANEXO V

MODELO DA DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

Declaro para fins de isenção do pagamento do valor da inscrição no Concurso Público do Banco do Estado do Rio Grande do Sul que a composição de minha renda familiar corresponde ao discriminado no quadro abaixo:

RENDA FAMILIAR (membros da família residente sob o mesmo teto, **inclusive o próprio candidato**).

Nome Completo	Grau de Parentesco	Data de Nascimento	Remuneração Mensal (em R\$)	CPF

Estou ciente que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

Assinatura do Candidato
Nº do Documento de Identidade

ANEXO VI

CRONOGRAMA DAS PROVAS E PUBLICAÇÕES

Cronograma sujeito a alterações.

Item	Atividade	Datas Previstas
1	Solicitação de isenção do pagamento do valor de inscrição (exclusivamente via internet).	19/12/2018 a 28/12/2018
2	Período de inscrições (exclusivamente via internet).	19/12/2018 a 15/01/2019
3	Divulgação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos no <i>site</i> da Fundação Carlos Chagas.	04/01/2019
4	Prazo para interposição de recursos contra o resultado dos pedidos de isenção.	07/01/2019 a 09/01/2019
5	Divulgação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos, após análise de recursos no <i>site</i> da Fundação Carlos Chagas.	14/01/2019
6	Último dia para pagamento do valor da inscrição.	15/01/2019
7	Divulgação quanto à reserva de vagas e condições especiais deferidas, no <i>site</i> da Fundação Carlos Chagas.	29/01/2019
8	Prazo para recurso quanto ao indeferimento da reserva de vagas e solicitações especiais.	30/01/2019 a 01/02/2019
9	Publicação do Edital de Convocação para realização das Provas Objetivas.	12/02/2019
10	Aplicação das Provas Objetivas.	24/02/2019
11	Divulgação do Gabarito e das Questões da Prova Objetiva no <i>site</i> da Fundação Carlos Chagas, a partir das 17h.	25/02/2019
12	Prazo para interposição de recursos quanto aos Gabaritos e Questões da Prova Objetiva.	26/02/2019 a 28/02/2019
13	Publicação do Edital de Resultado das Provas Objetivas.	A definir
14	Prazo para interposição de recursos quanto ao resultado das Provas Objetivas	A definir
15	Publicação do Edital de Resultado Final das Provas e Convocação dos candidatos negros habilitados para a entrevista pelo BANRISUL.	A definir
16	Entrevista dos candidatos negros habilitados	A definir
17	Publicação do Edital de Resultado dos candidatos que foram considerados negros após a entrevista.	A definir
18	Prazo para interposição de recurso quanto ao resultado da entrevista dos candidatos negros	A definir
19	Publicação do Edital de Resultado Definitivo dos candidatos que foram considerados negros na entrevista, após análise de recursos e da Homologação do Concurso.	A definir